

PROPOSTA N. º 317/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A gestão e manutenção de espaços verdes no território da Freguesia de Alvalade é, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, competência desta junta de freguesia;
- II. O território de Alvalade encontra-se já apetrechado de jardins e parques urbanos, com todas as valências destes espaços (parques infantis, equipamentos de fitness ou pistas cicláveis, entre outros), existindo ainda espaços verdes aptos a serem afetos à prática de agricultura urbana;
- III. Esta agricultura, praticada em meio urbano e que inclui o cultivo de espécies hortícolas, aromáticas, medicinais e ornamentais, permite afetar os produtos cultivados ao consumo ou troca, podendo eventualmente ser comercializado como complemento ao rendimento familiar, e, considerando a demografia da Freguesia de Alvalade, é um instrumento relevante ao serviço do envelhecimento ativo e do reforço de relações de vizinhança em meio urbano;
- IV. A atribuição de talhões de cultivo rege-se pelo Regulamento de Atribuição de Hortas e Pequenos Jardins Urbanos da Freguesia de Alvalade (doravante, regulamento), devendo ser feita, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento;
- V. Face à extinção das listas de suplentes do anterior procedimento, torna-se necessário a constituição de novas bolsas de suplentes, para que de forma célere se possa atribuir os talhões que, entretanto, fiquem disponíveis;
- VI. São elegíveis para atribuição de talhões para cultivo os cidadãos que reúnam as condições enunciadas no art.º 3.º, sendo estes atribuídos aos concorrentes selecionados em função dos critérios previstos no art.º 6.º do Regulamento.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação do anúncio de abertura de concurso para a atribuição e criação de bolsa de suplentes com vista à atribuição de talhões para cultivo da Rede de Parques Hortícolas de Alvalade;
2. A atribuição, mediante concurso e a título precário, de harmonia com o previsto no Regulamento de Atribuição de Hortas e Pequenos Jardins Urbanos da Freguesia de Alvalade, dos talhões que, entretanto, fiquem disponíveis, de acordo com a lista de ordenação determinada pelo concurso;
3. A designação dos membros da comissão encarregada de dirigir o procedimento:

Presidente: Eng. João Santos, Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos;

Vogal Efetiva: Arq. Joana Silva, Técnica Superior;

Vogal Efetiva: Dra. Marta Cruz, Técnica Superior;

Vogal Suplente: Arq. Rita Lobo, Técnica Superior;

Vogal Suplente: Dra. Joana Vilela, Chefe da Divisão Administrativa.

Lisboa, 9 de dezembro de 2025

O Vogal

Miguel Henriques